



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 2075-4539

PROCESSO CEE	281/16 282/16 e 283/16		
INTERESSADO	Colégio Flamingo		
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Rede de Computadores e em Informática, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10		
RELATOR	Cons.º Luís Carlos de Menezes		
PARECER CEE	Nº 550/2017	CEB	Aprovado em 06/12/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido de credenciamento do Colégio Flamingo e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, em Redes de Computadores (Processo CEE Nº 282/16 e em Informática (Processo CEE Nº 283/16), eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE nº 97/10 (fls. 02).

O Colégio Flamingo, localizado à Rua George Smith, 122, Lapa, São Paulo, SP, sob jurisdição da DER Centro Oeste, mantido por Sociedade Educacional Érica Ltda E.P.P., CNPJ: 04.436.386/0001-30, integra o Grupo Educacional Flamingo, que inclui a Faculdade Flamingo e o Colégio das Américas.

O Colégio Flamingo foi autorizado a funcionar com cursos supletivos pela Portaria CEBN, de 09-08-1974, e reconhecido pela Portaria CEBN – Coordenadoria de Ensino Básico e Normal -, de 06-11-1980 (fls. 07 e 08). Atualmente, oferece Cursos Técnicos e Ensino Médio presenciais.

O pedido foi instruído com os seguintes documentos, em arquivos eletrônicos no *pen drive*, às fls. 03 e também nos Processos CEE Nº 282/16 e 283/16:

- Ato constitutivo da mantenedora, inscrição estadual, certidões;
- Calendário Escolar, programa de auto avaliação institucional;
- Formulário de Solicitação para EaD, Regimento Escolar, Planos de Curso de Técnico em Administração, em Redes de Computadores e em Informática.

Ressalte-se que a escola apresentou o Parecer Técnico para cada curso solicitado, conforme exigido pela Deliberação CEE nº 105/11. Os Pareceristas, indicados pelo Centro Paula Souza, visitaram a escola para vistoria de instalações e equipamentos e análise do Plano de Curso, com manifestação favorável à aprovação dos Planos de Curso, desde que atendidas recomendações feitas. O Colégio Flamingo reformulou os Planos, em consideração aos Pareceres Técnicos e a verificação do atendimento às recomendações dos Pareceristas é feita pela Comissão de Especialistas designada para o processo.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE Nº 97/10 fixa normas para credenciamento e credenciamento de escolas para a oferta de cursos na modalidade educação a distância, sendo de competência deste Conselho credenciar, credenciar, autorizar a abertura de cursos e a criação de polos.

Tais pedidos devem ser previamente analisados por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica, com aprovação do Conselho Pleno (artigos 5º e 6º).

No caso, uma Comissão composta de dois Especialistas visitou a sede, acompanhada por Supervisora de Ensino da DER Centro Oeste, sendo recebidos pela Representante da mantenedora, Direção e Professores responsáveis pelos cursos.

Durante a visita, os Especialistas fizeram sugestões para aperfeiçoamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA e de ajustes nos Planos de Curso e Regimento Escolar, ficando acordado um prazo para as alterações e ajustes.

Os Especialistas, após os ajustes e alterações solicitados, manifestaram-se **favoravelmente ao credenciamento do Colégio Flamingo e autorização dos Cursos Técnicos em Administração, em Informática e em Redes de Computadores, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10**, mas ainda apresentaram sugestões para melhoria dos Planos de Curso e Regimento Escolar, conforme Fichas de Avaliação e relatório, de fls. 43 a 78 do Processo CEE Nº 281/16, de fls. 29 a 41 do Processo CEE Nº 282/16 e, de fls. 28 a 40 do Processo CEE Nº 283/16.

Conforme procedimento estabelecido pelo Comunicado CEE de 04-11-16, o Colégio Flamingo, após ciência do Parecer final dos Especialistas, enviou novos Planos de Curso (Administração, Informática e Redes de Computadores) e novo Regimento Escolar específico para EaD, adotando as sugestões dos Especialistas, nos CDs, às fls. 83 do Processo CEE Nº 281/16, às fls. 49 do Processo CEE Nº 282/16 e às fls. 48 do Processo CEE Nº 283/16

Em resumo, as sugestões nos Planos de Curso foram: indicação da referência de texto presente em Plano de Curso; suprimir menção ao material impresso; esclarecimento sobre a metodologia de ensino; alteração da expressão “avaliação prática” por “atividade prática”; alteração do quadro com a previsão de número de alunos por tutor; incluir na Matriz curricular a carga horária das atividades presenciais.

Observe-se que foi sugerida, também, a criação de um canal no *YouTube*, oportunizando aos docentes a gravação de seus próprios vídeos, para que o Colégio crie a sua própria identidade, sugestão incorporada pelo Colégio nos Planos de Curso.

A Assistência Técnica deste Conselho verificou que todas as últimas sugestões relativas aos Planos de Curso e Regimento Escolar foram atendidas.

A seguir, informações retiradas dos Planos de Curso:

A metodologia de EaD congrega estudo individualizado, atividades práticas presenciais e *online*, atividade colaborativa, simulado técnico, vídeos, desafios e projetos interdisciplinares, momentos presenciais, AVA e material *online*.

Observe-se que estão previstos momentos presenciais de apresentação e encerramento do componente curricular e atividades práticas, em forma de oficinas presenciais ou simulações virtuais que o aluno deverá participar.

No processo de avaliação adotado, a nota do aluno será a soma das notas de participação nos fóruns (20%), o resultado da “Autoavaliação” (15%), com exercícios de fixação do componente curricular, o resultado da “Atividade Prática” (20%), com exercícios presenciais e da “Avaliação Somativa” (45%), com avaliação do componente curricular presencial.

A recuperação será feita de forma paralela ao desenvolvimento do módulo com atividades propostas para recuperação e reavaliação de conteúdos insatisfatórios com obrigatoriedade de 75% de frequência e avaliação final em forma de exame com todo o conteúdo do componente. Caso o aluno não atinja a média deverá cursar o componente curricular novamente.

O material de estudos de alguns componentes curriculares dos Cursos Técnicos em Informática e em Redes de Computadores é externo ao AVA e é provido pela “Cisco Networking Academy”.

Não estão previstas certificações intermediárias, nem o estágio supervisionado obrigatório, embora, o aluno, ao seu critério, poderá realizá-lo.

A matriz curricular de cada Curso Técnico:

Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios				
	Componentes Curriculares	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H.
Módulo I	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	64	16	80
	Administração de Marketing	64	16	80
	Administração de Recursos Humanos	64	16	80
	Administração de Compras e Vendas	64	16	80
	Português Instrumental	32	8	40
total		288	72	360
Módulo II	Contabilidade	64	16	80
	Legislação Empresarial	64	16	80
	Logística Empresarial	64	16	80
	Matemática Financeira	64	16	80
total		256	64	320
Módulo III	Economia e Mercado de Capitais	64	16	80
	Técnicas de Negociação	64	16	80
	Métodos e Técnicas Organizacionais	64	16	80
	Saúde, Segurança & Qualidade de Vida no Trabalho	64	16	80
total		256	64	320
C.H. total		800	200	1000

Técnico em Redes de Computadores – eixo tecnológico Informação e Comunicação					
	Componentes Curriculares	C.H. Teórica	C.H. Prática	CH Presencial*	CH
Módulo I	Introdução à Programação de Computadores	40	40	16	80
	Hardware Básico	60	20	16	80
	Sistemas Operacionais	60	20	16	80
	Produção de Textos	80	0	16	80
total		240	80	64	320
Módulo II	Suporte Técnico em Informática	40	40	16	80
	Introdução às Redes de Computadores	60	20	16	80
	Roteamento e Switching	40	40	16	80
	Internet das Coisas	60	20	16	80
total		200	120	64	320
Módulo III	Redes Locais Avançadas	40	40	16	80
	Segurança da Informação Aplicada	60	20	16	80
	Computação em Nuvem	60	20	16	80
	Redes Remotas de Computadores	60	20	16	80
	Empreendedorismo e e-Business	40	0	8	40
total		260	100	72	400
C.H. total		700	300	200	1000

***Corresponde a 20% da carga horária do componente curricular:**

1º e 2º semestres letivos - 64 horas de atividades presenciais em cada módulo, sendo:

8 horas para ambientação dos componentes curriculares e do ambiente virtual;

18 horas para trabalhos em grupos, desenvolvimento de projetos e construção coletiva

30 horas para atividades práticas laboratoriais e oficinas dos diversos componentes do módulo

8 horas de avaliações presenciais divididos em dois momentos presenciais.

3º semestre letivo - 72 horas de atividades presenciais no módulo, sendo:

8 horas para ambientação dos componentes curriculares e do ambiente virtual;

20 horas para trabalhos em grupos, desenvolvimento de projetos e construção coletiva

36 horas para atividades práticas laboratoriais e oficinas dos diversos componentes do módulo

8 horas de avaliações presenciais divididos em dois momentos presenciais

Técnico em Informática - – eixo tecnológico Informação e Comunicação					
	Componentes Curriculares	CH Teórica	CH Prática	CH Presencial*	CH
Módulo I	Introdução à Programação de Computadores	40	40	16	80
	Hardware Básico	60	20	16	80
	Informática Básica	40	40	16	80
	Sistemas Operacionais	60	20	16	80
	Produção de Textos	80	0	16	80
total		280	120	80	400
Módulo II	Suporte Técnico em Informática	40	40	16	80
	Introdução às Redes de Computadores	60	20	16	80
	Introdução a Banco de Dados	40	40	16	80
	Programação Web com PHP	40	40	16	80
	Internet das Coisas	60	20	16	80
total		240	160	80	400
Módulo III	Programação Mobile	40	40	16	80
	Segurança da Informação Aplicada	60	20	16	80
	Computação em Nuvem	60	20	16	80
	Boas práticas de desenvolvimento de Software	60	20	16	80
	Empreendedorismo e e-Business	80	0	16	80
total		300	100	80	400
C.H. total I		820	380	240	1200

***Corresponde a 20% da carga horária do componente curricular:**

Por semestre letivo teremos 80 horas de atividades presenciais, sendo:

8 horas para ambientação dos componentes curriculares e do ambiente virtual;

24 horas para trabalhos em grupos, desenvolvimento de projetos e construção coletiva

40 horas para atividades práticas laboratoriais e oficinas dos diversos componentes do modulo

8 horas de avaliações presenciais divididos em dois momentos presenciais.

Ressalte-se que a verificação da habilitação dos docentes/tutores e, no caso de falta de profissionais habilitados, a autorização para docência, deve ser feita pela DER Centro Oeste, nos termos da legislação específica.

2. CONCLUSÃO

2.1 Defere-se o pedido de Credenciamento do Colégio Flamingo para ministrar Educação a Distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10, pelo prazo de 5 anos .

2.2 Autoriza-se o funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Redes de Computadores e em Informática, na modalidade EaD.

2.3 Aprova-se os Planos de Curso e o Regimento Escolar específico para EaD dos Cursos Técnicos em Administração, em Redes de Computadores e em Informática.

2.4 A Instituição deverá enviar cópia dos Planos de Curso e do Regimento Escolar específico para EaD à Assistência Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica, e manter estas cópias à disposição da Supervisão de Ensino a qual esteja jurisdicionada, sempre que lhe forem solicitadas.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Flamingo, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.

São Paulo, 22 de novembro de 2017.

a) Cons.º Luís Carlos de Menezes
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Nilton José Hirota da Silva e Sílvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 29 de novembro de 2017.

a) Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de dezembro de 2017.

Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente

PARECER CEE Nº 550/17 – Publicado no DOE em 07/12/2017 - Seção I - Página 73

Portaria CEE GP nº 629/17, public. em 08/12/17 - Seção I - Página 75